



**LEI Nº 2276/2022,**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a inclusão do programa “educação financeira” nas escolas no âmbito do município de Perdizes-MG.**

..  
A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa lei institui o programa educativo “educação financeira” nas Escolas Municipais de Perdizes, com o objetivo de incentivar e conscientizar os alunos sobre a importância do consumo consciente e capacidade de gestão financeira.

Art. 2º - Para o efetivo cumprimento desta Lei, as diretrizes para a execução do Programa serão definidas pelo Poder Executivo Municipal..

Parágrafo Único: O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei com os seguintes objetivos:

I- Conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas conseqüências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento (dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito);

II- Difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

III- Desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a concretização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;





IV Fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura;

Art. 3º - Para a execução do disposto do Art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre direitos fundamentais e cidadania, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 15 de dezembro de 2022.**

**Antonio Roberto Bergamasco**  
**Prefeito Municipal de Perdizes**

